

**SÚMULA DE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE CONVÊNIO**

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano e o Município de Capão do Cipó.

Objeto: Prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio nº 900.2008 até 14 de novembro de 2010, em virtude do atraso na liberação dos recursos por parte do Estado do Rio Grande do Sul, com base na Instrução Normativa CAGE nº 01, de 21 de março de 2006, artigo 11, § 1º, alínea "a", combinado com artigo 10, inciso I, alínea "c". Processo Administrativo n.º 0584-32.00/08-2. Porto Alegre, 15 de junho de 2010.

Código: 688554

**SÚMULA DE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE CONVÊNIO**

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano e a Cooperativa Habitacional Vêneta Ltda.

Objeto: Prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio Sehadur/Depro nº 1327.2008 até 31 de dezembro de 2010, em virtude do atraso na liberação dos recursos por parte do Estado do Rio Grande do Sul, com base na Instrução Normativa CAGE n.º 01, de 26 de março de 2006, artigo 11, § 1º, alínea "a", combinado com o artigo 10, inciso I, alínea "c". Processo Administrativo n.º 1016-32.00/08-1. Porto Alegre, 15 de junho de 2010.

Código: 688559

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Diretor-Presidente: Luiz Ariano Zaffalon

End: Rua Caldas Júnior, 120

Porto Alegre/RS - 90010-260

LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A **CORSAN** comunica a classificação das seguintes licitações:

Tomada de Preços nº 204/10 - Alterado - SUSUP/DAFRI/CORSAN, em 1º lugar a empresa Elmo Eletro Montagens Ltda., com valor global de R\$ 383.764,00.

Tomada de Preços nº 205/10 - Alterado - SUSUP/DAFRI/CORSAN, em 1º lugar a empresa Elmo Eletro Montagens Ltda., com valor global de R\$ 482.876,00.

Porto Alegre, 16 de junho de 2010.

Nilo Moraes

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores.

Código: 688556

SÚMULAS

2º TERMO ADITIVO Nº 078/10 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 085/08 - CELCO; **Partes:** CORSAN e EMPREITEIRA CANELENSE LTDA.; **Edital de Concorrência nº 546/07 - CELCO/CORSAN;** **Objeto do Contrato:** a execução das obras de implantação da rede coletora de esgotos sanitários, da bacia do Arroio Miranda - Lotes 1 e 2, na localidade de PASSO FUNDO/RS; **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 120 dias; **Recursos:** C.E.F.

1º TERMO ADITIVO Nº 089/10 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 253/09 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e TCC SANEACON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA; **Edital de Concorrência nº 939/09 - DELIC/SUSUP/CORSAN;** **Objeto do Contrato:** a recuperação e ampliação da Estação de Tratamento de Água com tratamento de lodo, na localidade de CHARQUEADAS/RS; **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 150 dias; **Recursos:** BNDES.

2º TERMO ADITIVO Nº 093/10 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 074/08 - CELCO/CORSAN; **Partes:** CORSAN e MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **Edital de Concorrência nº 402/08 - CELCO/CORSAN;** **Objeto do Contrato:** a execução das obras do interceptor Sul, das redes coletoras das Bacias S1 (2ª fase) e S2 (1ª fase), da linha de Recalque EL-S1 e da Estação de Bombeamento de Esgoto EL-S1, referentes à ampliação do Sistema de Esgoto sanitário, da localidade de Rio Grande/RS; **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo do Contrato em 180 dias; **Recursos:** C.E.F.

2º TERMO ADITIVO Nº 096/10 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 164/08 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; **Edital de Tomada de Preços nº 421/08 - CELCO/CORSAN;** **Objeto do Contrato:** a execução das obras de redes coletoras de esgoto sanitário, estação elevatória de esgoto - ELE e linha de recalque - LOTE II, nas localidades de ESTEIO e SAPUCAIA DO SUL/RS; **Objeto do Aditivo:** a correção do valor do Termo Aditivo nº 031/10 - DEGEC/SUSUP para R\$ 8.187.851,90, bem como a prorrogação do prazo do contrato em 150 dias; **Recursos:** C.E.F.

3º TERMO ADITIVO Nº 107/10 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 167/08 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e MAC ENGENHARIA LTDA.; **Edital de Concorrência nº 428/08 - DELIC/SUSUP/CORSAN;** **Objeto do Contrato:** a execução das obras de redes coletoras de esgoto sanitário, estação elevatória de esgoto - ELE e linha de recalque - LOTE II, nas localidades de ESTEIO e SAPUCAIA DO SUL/RS; **Objeto do Aditivo:** a correção do valor do Termo Aditivo nº 031/10 - DEGEC/SUSUP para R\$ 8.187.851,90, bem como a correção do Recurso Financeiro para O.G.U.; **Recursos:** O.G.U.

1º TERMO ADITIVO Nº 110/10 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 131/09 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; **Edital de Pregão Eletrônico nº 204/09 - DELIC/SUSUP/CORSAN;** **Objeto do Contrato:** a aquisição de peças pré-moldadas em concreto, para o Sistema de Esgotamento Sanitário, nas localidades de Esteio/Sapucaia do Sul e Alvorada/Viamão/RS; **Objeto do Aditivo:** é a prorrogação da vigência do Contrato, pelo período de 365 dias; **Recursos:** O.G.U.

Porto Alegre, 16/06/2010.

Nilo Moraes

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

Código: 689200

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário de Estado: GIANCARLO TUSI PINTO

End: Rua Carlos Chagas, 55

Porto Alegre/RS - 90030-020

Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 007237-0567/10-0
Nome: Vera Maria Ferrão Vargas
Matrícula: 3017206
Cargo/Função: técnico II
Lotação: Biologia - FEPAM

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília - DF.

Período de afastamento: 15/06/2010 a 16/06/2010.

Evento e justificativa: para participar da I Oficina de Licenciamento Ambiental dos Empreendimentos Prioritários para a Copa 2014.

Condição: Com ônus

Código: 689117

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 70, 16 de junho de 2010.

Excepcionaliza os requisitos para acesso ao Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - FRH-RS pelos municípios, aprovado pela Resolução nº 64, de 21 de outubro de 2009, e dá outras providências.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

considerando que o Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos para o Exercício de 2010, contendo os projetos e ações financeáveis prioritários, através da Resolução 67, de 22 de março de 2010;

considerando que o Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul aprovou o Plano de Aplicação do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - FRH-RS, no valor de R\$ 32.800.000,00 (trinta e dois milhões e oitocentos mil reais), a serem suplementados no Orçamento Anual de 2010, conforme projetos e ações financeáveis prioritários, através da Resolução 68, de 22 de março de 2010;

considerando que os recursos dos Projetos Sócio-ambientais apresentados à aprovação do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Meio Ambiente, estão assegurados no orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excepcionalizados os requisitos impostos de habilitação para os municípios aos recursos do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - FRH-RS, estabelecidos nos termos do art. 2º da Resolução do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul nº 64, de 21 de outubro de 2009, para os Projetos Sócio-ambientais apresentados em consonâncias com as normas da Instrução Normativa SEMA nº 001, de 26 de janeiro de 2010, cuja execução deverá ser acompanhada pelo respectivo Comitê de Bacia.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de junho de 2010.

Giancarlo Tusi Pinto,

Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,

Secretário Executivo do CRH/RS

Código: 689152

SÚMULAS

PORTARIA SEMA Nº 035, de 14 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 12.697, de 04 de maio de 2007, e Considerando - o Acordo de Doação do Fundo Fiduciário do Fundo Global para o Meio Ambiente, firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, com atuação da Agência Implementadora do Fundo Global para o Meio Ambiente, e o Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Local de acompanhamento do Programa RS Biodiversidade para a Região Escudo Sul Riograndense - Região Três -, com a finalidade de acompanhar, orientar e promover sugestões.

Art. 2º - O Comitê Local de acompanhamento do Programa RS Biodiversidade, de que trata o art. 1º desta Portaria, será composto por representantes da sociedade civil organizada e órgãos e entidades governamentais.

Parágrafo Único - A representação da sociedade civil organizada e de órgãos e entidades governamentais devem contemplar, quando couber, a comunidade científica, organizações não-governamentais ambientais com atuação comprovada na região do Comitê, Associação dos Produtores, Sindicatos Rurais, Universidades, Comitês de Bacia, Câmaras de Vereadores e órgãos ambientais locais e regionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de junho de 2010.

Giancarlo Tusi Pinto

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 688562

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS - MUNICÍPIO DE ROLANTE Nº 101/2009

I - PARTICIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente-SEMA, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA-RS, e o Município de Rolante. II - OBJETO: Prorrogação de Ofício da vigência do CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS - MUNICÍPIO DE ROLANTE Nº 101/2009, por mais 42 (quarenta e dois) dias, a contar de 8 de julho de 2010, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos referente a parcela única, por parte do Estado do Rio Grande do Sul.III - FUNDAMENTO LEGAL: Subcláusula Única da Cláusula Oitava do Convênio.IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 8392-0500/09-1. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 11 de junho de 2010.

Giancarlo Tusi Pinto

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 688563